

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO DOUTORADO ACADÊMICO EM
DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL COM BOLSA PROSUC/CAPES**

EDITAL N.º 36/2024 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso no curso de Doutorado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social com cota de bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC)**.

1 DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação Stricto Sensu acadêmicos, oferecidos por instituições particulares, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de uma cota de bolsa, para o curso Doutorado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade Feevale, no período de 2024, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 e na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS



As cotas e modalidades de bolsas será destinada ao curso de Doutorado acadêmico da Universidade Feevale, nominado no Quadro 1.

Quadro 1 – Cursos e Modalidades de Bolsas disponíveis

CURSO	MODALIDADE DE BOLSA
Doutorado em Diversidade Cultural e Inclusão Social	Modalidade I

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos(as) candidatos(as) e a distribuição das bolsas.

3 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PROSUC, dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - modalidade I:

- mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

- o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes;
- o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos(as) beneficiados(as), que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;
- os(as) beneficiados(as) estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício caso não repassem o valor do custeio à Feevale.

4 DA VIGÊNCIA



As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

5 DAS VAGAS

Será oferecida 01 (uma) vaga para o Doutorado, distribuída conforme o resultado da avaliação da seleção dos(as) candidatos(as) e de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **30 de julho e 05 de agosto de 2024**, por meio do site www.feevale.br/stricto.

6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- c) cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado;
- d) *link* do Currículo *Lattes* atualizado (modelo disponível em www.cnpq.br);
- e) cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (Anexo I);
- f) cópia digitalizada das comprovações das produções científicas realizadas nos últimos cinco anos (2019 a 2024), elencadas no Anexo I e organizadas conforme o Anexo II. Todas as produções devem estar cadastradas no Currículo *Lattes*.



g) projeto de pesquisa (Anexo III). O projeto objetiva avaliar a capacidade de abordagem científica de temas de pesquisa em Diversidade e Inclusão e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa;

h) cópia digitalizada da declaração de aceite de orientação de docente do Programa (Anexo IV);

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do *upload* deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único na ordem da ficha de critérios de seleção, com as devidas numerações, conforme o anexo II para o doutorado. O documento deve ser armazenado em nuvem com o nome do(a) candidato(a) no formato PDF. Por fim, somente o link do armazenamento deverá ser informado no formulário de inscrição, no campo “Link Comprovações: Produções científicas”.

3. Para a entrega dos documentos constantes no **item 5.2 “F”**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox, Google Drive e OneDrive*. Após o término do período de inscrições (**05 de agosto de 2024, às 22h**), será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem após esse período.

6.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária, impreterivelmente, até o dia **06 de agosto de 2024**, independentemente de feriados. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



A seleção de candidatos ao ingresso no Doutorado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social será realizada em duas etapas.

7.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A análise de documentos e sua pontuação será realizada no dia **06 de agosto de 2024**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I).

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **07 de agosto de 2024, após as 20h**, na página do Curso.

7.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A entrevista individual dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação das entrevistas estão disponíveis no Anexo V. As entrevistas vão ocorrer por meio de web conferência, **no dia 08 de agosto de 2024**. O link de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado aos candidatos, por e-mail.

A divulgação do resultado preliminar da seleção ocorrerá no dia **09 de agosto de 2024, até as 20h**, e será publicada na página do Edital.

Será garantido recurso ao(a) candidato(a), no dia 12 de agosto de 2024, até as 22h, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

Divulgação do resultado final: 13 de agosto de 2024, após as 20h, na página do Curso.

8 MATRÍCULA



A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados em primeira chamada ocorrerá em **14 de agosto de 2024**, em formato remoto, através de *link* enviado por e-mail, devendo o(a) acadêmico(a) aprovado no processo seletivo acessar o *link* enviado e proceder com as etapas de matrícula.

O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

8.1 DOUTORADO

- a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado*;
- b) Cópia do Histórico Escolar de conclusão de Mestrado*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, da Carteira de Identidade e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência com CEP;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do *upload* deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de Curso de Graduação (candidatos(as) ao Mestrado) ou de Curso de Mestrado (candidatos(as) ao Doutorado) deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham concluído o respectivo Curso, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar documento que comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para a colação de grau (Graduação) ou defesa da dissertação (Mestrado). Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega da documentação antes do início do período letivo.

4. Para poder ingressar no mestrado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo. O(a) acadêmico(a) que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.



5. Para poder ingressar no Doutorado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado antes do início do período letivo.

6. Candidatos(as) brasileiros(as) que concluíram a graduação/pós-graduação *Stricto Sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para concessão de cota PROSUC:

- a) possuir aprovação para ingresso no curso elencado neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 05 de agosto de 2024), com matrícula inicial em 2024/02;
- b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- c) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 e na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES;
- d) estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução Reitoria nº 07/2023;



- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale.
- f) não acumular a bolsa de modalidade I com vínculo empregatício como técnico administrativo ou docente na Universidade Feevale.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para a manutenção de cota PROSUC:

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- c) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- d) quando pós-graduando(a) no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- e) atender a Resolução Reitoria nº 07/2023, que define os critérios e os procedimentos referentes ao acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pelas CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- f) estar regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado(a);
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado(a) o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- j) estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;
- k) estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito,



força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

11 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DA MODALIDADE I

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 8 e 9 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

12 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social

Prof.^a Dr.^a Rosemari Lorenz Martins (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Denise Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Dinora Tereza Zucchetti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Patricia Brandalise Scherer Bassani (Representante Docente)

Antonio Soares Junior Da Silva (Representante Discente Doutorado)

Marliese Christine Simador Godoflite (Representante Discente Mestrado)

13 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/stricto



Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Mestrado Acadêmico em Psicologia ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 11 de julho de 2024.

Fernando Rosado Spilki

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



ANEXO I – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO DOUTORADO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL

Peso do *Curriculum Vitae* e Produção Acadêmica é de 60%; Projeto 30% e Entrevista é de 10%.

Crítérios para avaliação do *Curriculum Vitae* e Produção Acadêmica
Todos os itens devem ser comprovados conforme cópia simples de documento comprobatório

Atenção

- Os documentos comprobatórios **devem estar ordenados** conforme a numeração indicativa na tabela abaixo, **inseridos em documento único conforme o ANEXO II.**
- Todos os itens devem ser comprovados conforme indicativo na coluna Período ou Produção, **considerando os últimos 5 anos, incluindo o ano corrente.**
 - Os artigos deverão **comprovar o Qualis da Área Interdisciplinar**. Insira junto ao artigo o print da comprovação conforme plataforma CAPES/Sucupira

NOME DO CANDIDATO:
1 - Experiência - últimos 5 anos (2018-2023) - com cópia física do respectivo comprovante – Máximo 10 pontos

Descrição	Período	Pontuação por Período	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1 Experiência em coordenação/participação de/em projetos de pesquisa	Projeto	4		
1.2 Orientação de alunos em Iniciação Científica e/ou mestrado	Aluno	3		
1.3 Professor em nível superior	Semestre	2		

2 - Cursos na área ou áreas afins – (2018-2023): Pontuação máxima 10 pontos

Descrição	Período	Pontuação por Período	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1 Como ministrante (maior ou igual a 20h)	Curso	4		

3 - Palestras ou Congressos na área ou áreas afins – (2018-2023): Pontuação máxima 10 pontos

Descrição	Período	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1 Evento de ensino/pesquisa/extensão como palestrante	Palestra	3		
3.2 Evento de ensino/pesquisa/extensão como organizador	Evento	3		
3.3 Evento de ensino/pesquisa/extensão como avaliador	Evento	2		

4 - Produção Acadêmica – (2018-2023) – com cópia física do respectivo comprovante - Máximo 50 pontos

Descrição	Produção	Pontuação
-----------	----------	-----------



		Pontuação por Produção	Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
4.1 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 1º autor	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	35		
4.2 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 2º autor em diante	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	20		
4.3 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A3 e A4) - 1º autor	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	30		
4.4 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A3 e A4) - 2º autor em diante	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	15		
4.5 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1, B2, B3, B4 e C) – 1º autor em diante	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação)	5		
4.6 Publicação de artigo em periódico Qualis CAPES C ou não classificado ou artigo aceito independente de qualis – 1º autor em diante	Artigo (anexar o artigo com indicação da publicação. Em caso de artigo aceito, anexar o comprovante de aceitação)	4		
4.7 Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento – 1º autor	Trabalho (anexar o resumo ou trabalho completo publicado com indicação da publicação)	3		
4.8 Autor, coautor ou organizador de livro	Obra (ficha catalográfica)	4		
4.9 Autor, coautor ou organizador de capítulo de livro	Trabalho (cópia do capítulo de livro com ficha catalográfica)	3		
5 - Produção Técnica – (2018-2023) – com cópia física do respectivo comprovante - Máximo 20 pontos				
5.1 Patente concedida	Certificado/carta/atestado	20		
5.2 Produção Técnica (Programa de computador sem registro, Desenvolvimento de material didático ou instrucional. OBS: só serão aceitos documentos referente aos elementos acima dispostos	Trabalho (Certificado/Carta/Atestado assinado comprovando origem)	15		
5.3 Editoração, Manutenção de obra artística, Maquete, Relatório de pesquisa, Avaliador de revista científica, Desenvolvimento de projetos aderentes à área de concentração do PPGDiversidade em ONGs, instituições privadas ou públicas, Desenvolvimento de trabalho/projeto voluntário em contexto aderente à área de concentração do PPGDiversidade)	Trabalho (Certificado/Carta/Atestado assinado comprovando origem)	1		



OBS: só serão aceitos documentos referente aos elementos acima dispostos				
5.4 Produção Artística/Cultural (artes cênicas, músicas, artes visuais)	Trabalho (Certificado/Carta/Atestado assinado comprovando origem)	1		
Observações: <ul style="list-style-type: none"> • Poderão ser considerados artigos aceitos e outras produções no prelo com a devida comprovação; • A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item, entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção. • Devem ser enviados somente os documentos para fins de comprovação que foram solicitados. • Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> não são considerados como item de avaliação. 				
Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção				



ANEXO II – COMPROVAÇÕES DA FICHA DE CRITÉRIOS DO DOUTORADO

1.1 Experiência em coordenação/participação de/em projetos de pesquisa

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

1.2 Orientação de alunos em Iniciação Científica e/ou mestrado

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

1.3 Professor em nível superior

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

2.1 Como ministrante (maior ou igual a 20h)

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

3.1 Evento de ensino/pesquisa/extensão como palestrante

INSIRA ABAIXO SEUS CERTIFICADOS

3.2 Evento de ensino/pesquisa/extensão como organizador

INSIRA ABAIXO SEUS CERTIFICADOS

3.3 Evento de ensino/pesquisa/extensão como avaliador

INSIRA ABAIXO SEUS CERTIFICADOS

4.1 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 1º autor

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

4.2 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 2º autor
em diante

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

4.3 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 1º autor

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES



4.4 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 2º autor em diante

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

4.5 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5) – 1º autor em diante

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

4.6 Publicação de artigo em periódico Qualis CAPES C ou não classificado ou artigo aceito independente de qualis – 1º autor em diante

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

4.7 Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento – 1º autor

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

4.8 Autor, coautor ou organizador de livro

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

4.9 Autor, coautor ou organizador de capítulo de livro

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

5.1 Patente concedida

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

5.2 Produção Técnica (Programa de computador sem registro, Desenvolvimento de material didático ou instrucional. OBS: só serão aceitos documentos referentes aos elementos acima dispostos

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES

5.3 Editoração, Manutenção de obra artística, Maquete, Relatório de pesquisa, Avaliador de revista científica, Desenvolvimento de projetos aderentes à área de concentração do PPGDiversidade em ONGs, instituições privadas ou públicas, Desenvolvimento de trabalho/projeto voluntário em contexto aderente à área de concentração do PPGDiversidade)

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES



OBS: só serão aceitos documentos referentes aos elementos acima dispostos

5.4 Produção Artística/Cultural (artes cênicas, músicas, artes visuais)

INSIRA ABAIXO SEUS COMPROVANTES



ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO

Observações gerais:

O projeto deve ser sucinto, contendo um número máximo de 15 páginas utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaço entre linhas 1,5 , com margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0cm e direita de 2,0 cm., títulos das seções devem estar em negrito.

O Projeto de Pesquisa deve trazer os seguintes itens e seções:

a) Cabeçalho:

Título (O título deve representar adequadamente o conteúdo do trabalho).

Nome do Candidato/a.

Linha de pesquisa de aderência do projeto (conforme linhas disponíveis na página eletrônica do Programa www.feevale.br/pgdiversidade).

Sugestão de orientador/a:

Data: mês e ano

b) Em sequência, as seguintes seções devem compor o projeto:

1. Apresentação e justificativa do tema.

Apresentar e contextualizar objetivamente o tema. Indicar a relevância do **tema** no contexto dos estudos interdisciplinares, destacando os interesses científicos (teóricos) e práticos (político-sociais) que motivam a realização da pesquisa no tema proposto, bem como a construção do **objeto de pesquisa**.

Deverá ser explicitado como o **tema** e o **objeto de pesquisa** proposto está articulado com a trajetória de produção intelectual e de pesquisa do candidato, bem como a aderência à área de Diversidade e Inclusão, à Linha de Pesquisa de aderência do projeto e articulação com os grupos de pesquisa

2. Qualificação provisória do problema de pesquisa.

Fundamentação teórica, indicando o conhecimento vigente sobre o tema e destaque aos princípios explicativos que serão adotados para orientar o processo analítico-interpretativo em torno do problema proposto. Indicação de uma ou mais questões



sociais e sua conversão em problema científico, ou seja, explicitação da/s questão/ões fundante do processo investigativo.

3. Objetivos de pesquisa

- Objetivo geral
- Objetivos específicos

4. Procedimentos metodológicos

Indicar os caminhos metodológicos (técnicas e procedimentos) a serem seguidos na concretização do objeto de estudo (definição do campo de pesquisa, escolha dos métodos e técnicas de investigação). É esperado que o candidato explicita como os caminhos metodológicos estão relacionados com o objeto de pesquisa e seus objetivos.

5. Principais referências bibliográficas:

As referências devem seguir o padrão ABNT.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ orientador(a) de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social da Universidade Feevale declaro que entrevistei o(a) candidato(a) _____ e que na dependência da disponibilidade de vagas, tenho interesse em orientá-lo(a).

Novo Hamburgo, ____ de ____ de 2024.

Nome e assinatura do(a) docente



**ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO
DOUTORADO, DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO**

**Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa do Doutorado (20%) – Máximo
100 pontos**

Itens de análise	Pontuação
Texto bem escrito (domínio linguístico)	15
Pertinência do tema no contexto dos estudos interdisciplinares, da área de concentração do Programa de Pós-graduação e da Linha de Pesquisa escolhida	10
Clareza quanto ao tema de pesquisa, à construção do objeto de pesquisa e à metodologia	30
Adequação das técnicas e procedimentos de pesquisa aos objetivos da pesquisa	15
Recorte teórico apropriado para o desenvolvimento da pesquisa e sua relação com o objeto de pesquisa e sua contribuição científica no contexto de uma Tese de Doutorado	20
Relação do projeto de pesquisa com a trajetória de produção intelectual e de pesquisa do candidato	10

**Critérios para avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa de
Doutorado (20%) – máximo 100 pontos**

Observação: tempo máximo para a apresentação: 7 minutos

Itens de análise	Pontuação
Organização lógica da apresentação	20
Domínio do tema	40
Organização do tempo de apresentação	30

